

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131016560028110

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 14/09/2018

Hora: 13:50

PORTARIA nº 10141/2018

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de PM DE CAMPOS BORGES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 826 de 2005, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **ROSELIA DE LOURDES TURRA**, CPF 455.982.900-49, matrícula 54, cargo de **PROFESSOR**, nível III, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 10/09/2018, inativada conforme PORTARIA nº 8877/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a **RS 2.792,94**, distribuídos da seguinte forma: **ORLANDO GARCIA LOPES**, CPF 368.374.660-20, cônjuge, a contar de 10/09/2018, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.792,94.

A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPOS BORGES, 14/09/2018.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal de PM DE CAMPOS BORGES

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



131016560028110

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 14/09/2018

Hora: 13:50

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSELIA DE LOURDES TURRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CAMPOS BORGES lavrei a presente certidão, aos quatorze de setembro de dois mil e dezoito.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal

**JEFERSON FACCIN**  
Tecnico Controle Interno  
Responsável pelo Controle Interno